

LEI Nº 2.939, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.011

“Altera redação do Artigo 4º da Lei nº 2.881, de 27/10/10,
bem como acrescenta o parágrafo único ao mesmo artigo”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica alterado o caput do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.881, de 27 de outubro de 2.010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 4º: *Não serão admitidos simultaneamente, mais do que 4 (quatro) parcelamentos em vigor por órgão.*”

ARTIGO 2º: Fica acrescentado ao Artigo 4º da Lei nº 2.881, de 27 de outubro de 2.010, o parágrafo único com a seguinte redação:

“PARÁGRAFO ÚNICO: *Somente serão firmados novos termos de acordo a que se refere o caput deste artigo, se o(s) parcelamento(s) em vigor estiver(em) rigorosamente em dia.*”

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e onze (22.02.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal